

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2022 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, ORIUNDO DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022 E DO PROCESSO Nº 187/2022.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: BOLERATZKI E CHAVES CLINICA MEDICA LTDA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO sob o nº 437/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO do valor do contrato firmado entre as partes e seus posteriores termos, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo**

**O valor do contrato, após o Aditivo, é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

**I - Valor correspondente o aumento de 20 consultas, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a consulta.**

**II - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/12/2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapoti, em 02 de dezembro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANDREA CRISTINA DA SILVA

**-Contratante-**

**BOLERATZKI E CHAVES CLINICA MEDICA LTDA**

BRUNO BOLERATZKI

**-Contratada-**